LEI N.º 1.676, DE 05 DE JUNHO DE 2007

AUTORIZA CONTRAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, 1 (um) Professor de Matemática, Área 2, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac.

Art.2.º O contrato autorizado pelo art.1.º será de natureza administrativa, com salário básico mensal de R$ 834,30 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), para 20 (vinte) horas semanais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2006:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.0100 – Contratação por Tempo Determinado -1376

3.1.90.13.02.0200 – INSS - 1393

Recurso: 031 - FUNDEB

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de junho de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

HILBERTO BOECK
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração